



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
DA CONQUISTA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUNHO.2025

PORTARIA 114/2025 – GAB/SMS

**Alteração do Quadro de Detalhamento de
Despesa – QDD do Exercício 2025**



PORTARIA 114/2025 – GAB/SMS

ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD DO PODER EXECUTIVO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 59, §§ 1º a 4º, LDO/2025, Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.515, de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

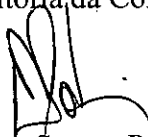
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, indicado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 923.200,00 (novecentos e vinte e três mil duzentos reais)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 09 de junho de 2025.

Vitória da Conquista, 09 de junho de 2025



Edinael dos Santos Pardim
Diretor Financeiro



Fernanda Maria Maron
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 307285

Secretária Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 114, DE 09 DE JUNHO DE 2025

ANEXO ÚNICO

ORGÃO	2600 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	1012207012.201 - AÇÕES DE GESTÃO DO SUS			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00
3.3.90	46- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1500	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
TOTAL DA AÇÃO (R\$)			R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	1012207012.203 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	30 - MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 4.200,00	R\$ 0,00
3.3.90	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 0,00	R\$ 4.200,00
TOTAL DA AÇÃO (R\$)			R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	1030107022.205 - AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)

📍 Praça Joaquim Correia, 55 – Centro - CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Ba

✉ saude@pmvc.ba.gov.br

🌐 www.pmvc.ba.gov.br

☎ 77 - 3424-8534 / 8536




3.3.90	46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1600	R\$ 490.000,00	R\$ 0,00
3.3.90	19 - AUXÍLIO-FARDAMENTO	1604	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
3.3.90	30 - MATERIAL DE CONSUMO	1604	R\$ 0,00	R\$ 290.000,00
3.3.90	30 - MATERIAL DE CONSUMO	1621	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
TOTAL DA AÇÃO (R\$)			R\$ 490.000,00	R\$ 490.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	1030207051.210 - POLICLÍNICA MUNICIPAL			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1600	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
3.3.90	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
TOTAL DA AÇÃO (R\$)			R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	1030207051.211 - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1600	R\$ 38.000,00	R\$ 0,00
3.3.90	36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1600	R\$ 0,00	R\$ 38.000,00
TOTAL DA AÇÃO (R\$)			R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	1030207051.212 - PROMOÇÃO DE REABILITAÇÃO À SAÚDE			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1600	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00





3.3.90	32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1600	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
TOTAL DA AÇÃO (RS)			R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	1030207061.214 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU 192			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1600	R\$ 43.000,00	R\$ 0,00
3.3.90	30 - MATERIAL DE CONSUMO	1600	R\$ 0,00	R\$ 43.000,00
TOTAL DA AÇÃO (RS)			R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	1030207062.213 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1600	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00
3.3.90	14 - DIÁRIAS - CIVIL	1600	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00
TOTAL DA AÇÃO (RS)			R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO (RS)			R\$ 923.200,00	R\$ 923.200,00


Edinael dos Santos Pardim
Diretor Financeiro


Amanda Oliveira Maron
Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Inscrição: 307285



Processo: 28812e25 - Doc: 3583 - Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 30/07/2025 15:44:14
Casse em: https://e-cam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: e004cb00-19ae-4ca8-9422-959e730c287e

III - Comunicar ao Gestor do Contrato às situações que exigirem decisões e providências definitivas.

Art. 5º O fiscal e o responsável técnico que não observarem as normas contidas nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, 28 de julho de 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 134/2025

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei de nº 421/87 e o Decreto de nº 23.088/2024, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme autorização contida no art. 75, incisos III, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 117, da Lei nº 14.133/2021 dispõe que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição";

CONSIDERANDO a recomendação do TCU mediante acórdão sob o nº 1.093/2013 acerca da designação específica para fiscalização de cada contrato;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação da Instrução Normativa da STMC sob o nº 01/2021, que regulamenta a designação de fiscal e responsável técnico dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Tainá Alves de Oliveira Peixoto, matrícula sob o nº 30.867-1 e Charlene Pereira Barreto, matrícula sob o nº 24.897-9, para atuarem como Fiscal e Fiscal Suplente, e o servidor Mateus Queiroz de Oliveira Júnior, matrícula sob o nº 30.675-4, para atuar como Responsável Técnico, do contrato sob nº 071-28/2025, oriundo do processo administrativo de nº 66403/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA e a empresa MARIA ELZA NERES SOUSA BARRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.812.143/0001-91.

Art. 2º O contrato tem como objeto o fornecimento de alimentos do gênero estocável, para serem utilizados nos serviços da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: serviço de acolhimento institucional nas seguintes modalidades: abrigo institucional de crianças e adolescentes sob medida de proteção, em conformidade ao Art. 101 da Legislação Estatutária - ECA, LEI 8069/90. (Unidade Acolhendo E Cuidando E Unidade De Acolhimento), bem como para o abrigo provisório para à população em situação de rua, serviço de proteção de calamidades públicas e de emergências, vinculados à Proteção Social Especial de Média Complexidade, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, referente à ATA SRP de nº 070/2024 e PE SRP de nº 015/2024.

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato:

I - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, acompanhar a correção e a readequação das faltas cometidas pela Contratada quanto à documentação e outros aspectos administrativos do contrato, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;

II - Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços;

III - Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;

IV - Constatada irregularidade na execução do objeto ou inexecução contratual, o fiscal deverá registrar a ocorrência em processo específico e notificar a contratada para apresentar defesa prévia, consignar a resposta e propor, motivadamente, a aplicação da sanção cabível.

Art. 4º Compete ao Responsável Técnico do Contrato:

I - O acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis

mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório;

II - Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues, a partir da aplicação das Listas de Verificação e de acordo com os Critérios de Aceitação definidos em contrato, e as não conformidades com os termos contratuais, considerando as justificativas apresentadas pela contratada.

III - Comunicar ao Gestor do Contrato às situações que exigirem decisões e providências definitivas.

Art. 5º O fiscal e o responsável técnico que não observarem as normas contidas nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, 28 de julho de 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA 114/2025 - GAB/SMS

ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD DO PODER EXECUTIVO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 59, §§ 1º a 4º, LDO/2025, Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.515, de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, indicado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 923.200,00 (novecentos e vinte e três mil duzentos reais)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 09 de junho de 2025.

Vitória da Conquista, 09 de junho de 2025

Edinael dos Santos Pardim
Diretor Financeiro

Fernanda Oliveira Maron
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 114, DE 09 DE JUNHO DE 2025

ANEXO ÚNICO

ORGÃO	2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	1012207012.201 - AÇÕES DE GESTÃO DO SUS			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00
3.3.90	46- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1500	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
TOTAL DA AÇÃO (R\$)			R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	1012207012.203 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			



CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	30 - MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 4.200,00	R\$ 0,00
3.3.90	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 0,00	R\$ 4.200,00
TOTAL DA AÇÃO (R\$)			R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 1030107022.205 - AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS				
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1600	R\$ 490.000,00	R\$ 0,00
3.3.90	19 - AUXÍLIO-FARDAMENT	1604	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
3.3.90	30 - MATERIAL DE CONSUMO	1604	R\$ 0,00	R\$ 290.000,00
3.3.90	30 - MATERIAL DE CONSUMO	1621	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
TOTAL DA AÇÃO (R\$)			R\$ 490.000,00	R\$ 490.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 1030207051.210 - POLICLÍNICA MUNICIPAL				
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1600	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
3.3.90	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
TOTAL DA AÇÃO (R\$)			R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 1030207051.211 - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL				
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1600	R\$ 38.000,00	R\$ 0,00
3.3.90	36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1600	R\$ 0,00	R\$ 38.000,00
TOTAL DA AÇÃO (R\$)			R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 1030207051.212 - PROMOÇÃO DE REABILITAÇÃO À SAÚDE				
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1600	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
3.3.90	32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1600	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1600	R\$ 43.000,00	R\$ 0,00
3.3.90	30 - MATERIAL DE CONSUMO	1600	R\$ 0,00	R\$ 43.000,00
TOTAL DA AÇÃO (R\$)			R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 1030207061.214 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU 192				
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1600	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00
3.3.90	14 - DIÁRIAS - CIVIL	1600	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00
TOTAL DA AÇÃO (R\$)			R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO (R\$)			R\$ 923.200,00	R\$ 923.200,00

Edinael dos Santos Pardim
Diretor Financeiro

Fernanda Oliveira Maron
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA 122/2025 - GAB/SMS

ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD DO PODER EXECUTIVO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 59, §§ 1º a 4º, LDO/2025, Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.515, de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, indicado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 3.047.000,00** (três milhões e quarenta e sete mil reais), na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 17 de junho de 2025.

Vitória da Conquista, 17 de junho de 2025

Edinael dos Santos Pardim
Diretor Financeiro

Fernanda Oliveira Maron
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 122, DE 17 DE JUNHO DE 2025

ANEXO ÚNICO

ORGÃO	2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	1012207012.201 - AÇÕES DE GESTÃO DO SUS			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
	94 -			